

RESOLUÇÃO Nº 133/2024

DATA 17/10/2024

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

Considerando: O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.3001 CAPS II

3.3.90.30.00 (Despesa 131) (Fonte 1494) Material de consumo R\$ 27.000,00

1.3001 CAPS II

3.3.90.39.00 (Despesa 044) (Fonte 1494) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação na Receita da Fatura SUS decorrente da Portaria nº. 03/2017 Ministério da Saúde e Resolução Sesa nº. 1.713/2023 de incentivos aos CAPS.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 17 de outubro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

